



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.709, DE 23 DE JULHO DE 2018

“Aumenta três cargos efetivos de Operador de ETA-ER no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira- SAAE”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica aumentado na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira – SAAE, mais 03 (três) cargos de Operador de ETA-ER, de provimento efetivo, referência ASXI.

Art. 2º As atribuições do cargo encontram-se regulamentadas nos Anexos I (Das Atribuições Comuns) e XIII (Das Atribuições Próprias) da Lei Municipal nº 5.698 de 21 de junho de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de julho de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS